

determinei que, no dia 12 de Setembro de 2008, as escolas e agrupamentos de escolas que leccionem o ensino secundário, deverão promover, envolvendo a respectiva comunidade educativa, uma acção formal de entrega dos certificados e diplomas aos alunos que no ano lectivo de 2007-2008 tenham terminado o ensino secundário:

Assim, no desenvolvimento do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro e ainda do disposto no n.º 4 do despacho n.º 17931/2008, de 26 de Junho, determino:

1 — É instituído o Prémio de Mérito Ministério da Educação a atribuir aos alunos que tenham concluído o ensino secundário, em 2007-2008, ou o venham a concluir em anos subsequentes, no âmbito dos cursos científico-humanísticos e dos cursos profissionais e tecnológicos.

2 — É aprovado o Regulamento de Concessão do Prémio de Mérito Ministério da Educação constante do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — É aprovado o modelo de diploma de atribuição do prémio referido no número anterior o qual consta do anexo II a este despacho e que do mesmo faz parte integrante.

4 — As direcções regionais de educação e o Gabinete de Gestão Financeira devem proporcionar às escolas o apoio financeiro para os prémios, bem como para a organização da sessão pública da sua entrega.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO I

Regulamento de Concessão do Prémio de Mérito

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento destina-se a estabelecer os termos e condições em que, em cada escola da rede pública e da rede privada e cooperativa com contrato de associação, bem como escolas profissionais, devem ser atribuídos os Prémios de Mérito Ministério da Educação ao melhor aluno dos cursos científico-humanísticos e ao melhor aluno dos cursos profissionais/tecnológicos.

2 — Exceptuam-se do âmbito de aplicação deste Regulamento os alunos que frequentam o ensino recorrente.

Artigo 2.º

Concessão do Prémio de Mérito

1 — Coexistindo no mesmo estabelecimento de ensino a leccionação de cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos tecnológicos, são atribuídos dois Prémios de Mérito, no valor pecuniário de € 500, cada.

2 — Um Prémio é atribuído ao aluno que, no âmbito dos cursos científico-humanísticos tenha obtido relativamente a cada um dos cursos, a melhor classificação final de conclusão do ensino secundário, calculada nos termos legais, mas arredondada até às décimas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Outro Prémio de Mérito é atribuído ao aluno dos cursos profissionais e dos cursos tecnológicos que tenha obtido a melhor classificação final.

3 — Se, nos cursos científico-humanísticos, existirem dois ou mais alunos com a mesma classificação final, o prémio de mérito é atribuído àquele que tiver obtido melhor classificação na disciplina trienal da formação específica, funcionando como segundo critério de desempate a classificação obtida na disciplina de Português, sendo que, em ambas as situações, as classificações são igualmente calculadas com arredondamento até às décimas.

4 — A verificar-se alguma das situações previstas no número anterior relativamente a alunos dos cursos profissionais/cursos tecnológicos, o primeiro critério de desempate para a atribuição do prémio de mérito é o da classificação obtida na prova de aptidão profissional/prova de aptidão tecnológica, funcionando igualmente como segundo critério de desempate a classificação obtida na disciplina de Português.

5 — Se, depois da aplicação dos critérios de desempate referidos nos n.ºs 3 e 4, permanecer alguma situação de igualdade de classificações entre alunos candidatos à atribuição do prémio de mérito, deve a escola, atempadamente, estabelecer qual o critério de desempate.

6 — Conjuntamente com a atribuição do prémio pecuniário será igualmente entregue aos alunos premiados, um diploma alusivo à distinção concedida, assinado pelo respectivo presidente do conselho executivo/director ou, tratando-se de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, pelo director pedagógico.

Artigo 3.º

Momento de atribuição do prémio

A data da atribuição do prémio de mérito deve coincidir com a do dia do diploma, instituído pelo despacho n.º 17931/2008, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Julho de 2008.

Artigo 4.º

Divulgação

A divulgação dos prémios de mérito atribuídos é efectuada no local de afixação habitual da escola, na página electrónica da direcção regional de educação respectiva e no *site* do Ministério da Educação.

ANEXO II

Ministério da Educação

Diploma
Prémio de Mérito

(estabelecimento de ensino)

(nome do titular de direito de submissão e gestão)

(designação do cargo)

certifica que _____ titular
do _____ (n.º _____ emitido em ____/____/____)
concluiu, no ano escolar de ____/____, o CURSO(s) _____

com a classificação final de _____ (____), valores, pelo que lhe é passado
o presente DIPLOMA, que vai assinado e autenticado por mim e pelo Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

(assinatura)

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar

(assinatura e selo branco)

(assinatura e selo branco)

(i) Escola de Humanidades, Passaporte ou Associação de Residentes.
(ii) Cursos Humanísticos de ... (indicar o respectivo designação).
Tecnológicos de ... (indicar o respectivo designação).
Profissional de ... (indicar o respectivo designação).
(iii) Indicar a designação da especialização/tecnologia/qualificação, se aplicável.

MINISTÉRIO da EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20514/2008

António João Terra Esteves, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, perifericos e tutelados do Ministério da Educação — concedida a renovação da licença especial para o exercício de funções públicas ou de interesse público em Macau para o período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009, por despacho do Secretário de Estado da Educação, de 18 de Julho de 2008.

25 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Ana Paula Almeida de Pina*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Afonso Betote

Aviso n.º 21221/2008

Nos termos do Decreto-Lei 35/2007 de 15 de Fevereiro:

Educação pré-escolar — cód.100

Maria Manuela Moça de Albuquerque

1.º ciclo do ensino básico — cód.110

Marco Veloso de Almeida
Vânia Conceição da Costa Cabral

Português e Estudos Sociais/História — cód.200

Olga Maria Carneiro Oliveira

Educação Musical — cód.250

Edgar José Gomes Dias

Física e Química — cód.510

João Marco Vale

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ventura dos Santos Pinto*.

Agrupamento de Escolas André Soares**Aviso n.º 21222/2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixado no átrio desta Escola, a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação para a Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Pereira Martins Moura*.

Despacho n.º 20515/2008

Maria Graça Martins Pereira Moura, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, designa o assistente de administração escolar principal, João António Manso Araújo para exercer as funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a 2 de Julho de 2008.

28 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Martins Pereira Moura*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Castro**Louvor n.º 528/2008**

Apraz-me louvar a professora Paula Fernanda Barbosa Ferreira Rosas, professora do quadro de escola do grupo de recrutamento de História, a exercer funções na Escola dos 2.º e 3.º ciclos de Alvarelos — Trofa, desde o ano lectivo de 2000/2001, pelas suas qualidades de trabalho, responsabilidade e competência demonstradas no exercício da actividade profissional, quer como docente quer como vice-presidente do conselho directivo/executivo.

Profissional de referência exerce a actividade docente por vocação, de forma singular, excepcional e eficiente. Procura evidenciar o potencial dos alunos através da acção pedagógica alicerçada na sua sensibilidade, dedicação e profissionalismo. Revela um espírito forte e determinado e uma preocupação particular pelos mais desfavorecidos. Desempenha as suas funções respondendo sempre às solicitações que lhe são colocadas com total disponibilidade, ponderação e rigor.

Pelo exposto e pela sua inexcusável lealdade, considero que a professora Paula Rosas é merecedora da gratidão e reconhecimento da comunidade educativa, através da concessão deste público louvor.

30 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

Agrupamento Vertical Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»**Rectificação n.º 1748/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 15648/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 108 de 05 de Junho de 2008 relativo à nomeação de professores titulares, onde se lê «Grupo

260, Fernando Ferreira Martins Ramos, Grupo 260, Paula Fernanda Feijó da Mota Ribeiro, Grupo 260, Paula Maria Moreira Maia Gomes» deve ler-se «Grupo 620, Fernando Ferreira Martins Ramos, Grupo 620, Paula Fernanda Feijó da Mota Ribeiro, Grupo 620, Paula Maria Moreira Maia Gomes».

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira*.

Escola Secundária do Padrão da Légua**Aviso n.º 21223/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas no n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, e de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, os docentes de Nomeação definitiva:

Nome	Grupo	Departamento
Ana Maria Lima Carvalho de S. e Oliveira Maia.	300	Línguas.
Isabel Maria Ribeiro Madureira de Sousa Fonseca.	300	Línguas.
Joaquim José Dias dos Reis	300	Línguas.
Luzia Celeste Dias dos Reis.	300	Línguas.
Maria de Fátima Moutinho Lopes Velasques.	300	Línguas.
Maria José Couto Pinto Bronze . . .	300	Línguas.
Zélia Teresa Gonçalves de Araújo Pires.	300	Línguas.
Manuela Fernanda F. Mesquita de Pinho Teixeira.	330	Línguas.
Maria Eduarda Campelo Rodrigues Moreira.	330	Línguas.
Maria de Fátima de Jesus Ferreira	330	Línguas.
Maria Fernanda Rodrigues.	330	Línguas.
Maria Inês Costa Pinto Leite	330	Línguas.
Maria Rosinda Borges Vieira.	330	Línguas.
Maria Teresa Sousa Moreira da Silva Morais.	330	Línguas.
Olga Maria Costa Madeira Calheiros	330	Línguas.
Francisco Alexandre Abreu Pessegueiro Miranda.	600	Expressões.
Helena Maria Nascimento de Almeida Abrantes.	620	Expressões.
José António Gonçalves Amorim. . .	620	Expressões.
Ana Maria Mendes Dias	430	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Cristina S. Pinto Veloso Cordeiro dos Santos.	430	Ciências Sociais e Humanas.
José Alberto Monteiro	290	Ciências Sociais e Humanas.
Cecília Augusta Moutinho da Silva	400	Ciências Sociais e Humanas.
Maria de Fátima Mendes Braga Santiago.	400	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena de Sousa Pinto de Paiva.	400	Ciências Sociais e Humanas.
Gilberto Joaquim Dias de Sousa. . .	410	Ciências Sociais e Humanas.
Lúcia de Fátima Aguiar dos Reis. . .	410	Ciências Sociais e Humanas.
Paulo Manuel Oliveira Gonçalves Pais.	410	Ciências Sociais e Humanas.
Fernanda Augusta Pires Pousa. . . .	420	Ciências Sociais e Humanas.
José Manuel Pinto Barbedo	530	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Ana Maria Sanches Rodrigues. . . .	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Liliana Maria Maldonado Ribeiro Tavares.	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.